



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.295, DE 17 DE MARÇO DE 2008

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.359, de 13 de março de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica suplementado no Orçamento vigente a importância de R\$ 68.676,10 (Sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos), a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 – R\$ 68.676,10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABAL

02.08.000.15.452.022.2.086 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas

ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.04 – Obras e Instalações ..... R\$ 68.676,10

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do Contrato de Repasse nº 0187.324-43/2005 – Ministério das Cidades – Programa Promunicípio, encontrando-se bloqueado em conta vinculada ao Contrato acima citado, em 31.12.2007

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 17 de março de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	17 de Março 2008
Jornal	BPM nº 85
Página	04
Rubrica	[Assinatura]
Mat.	05/0039